



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2571, de 26 de outubro de 1992

Fixa ponto facultativo nos dias 30 de outubro e 2 de novembro.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é destinado a celebrar-se o Dia do Funcionário Público e que neste ano de 1992 cairá em quarta-feira, fracionando a semana de trabalho e causando os inconvenientes conhecidos;

CONSIDERANDO que o Dia de Finados atrai os nossos servidores para os mais diferentes cemitérios da região e de outras cidades, quando rendem homenagens aos entes queridos que já partiram para a Mansão dos Justos;

CONSIDERANDO que cabe ao Administrador Público facilitar os deslocamentos dos servidores, exatamente quando possibilita-se fim de semana prolongado, como este que se avizinha,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado como "ponto facultativo" o dia 30 de outubro de 1992, quando será comemorado o Dia do Funcionário Público em todas as repartições municipais.

Artigo 2º - Fica também considerado como "ponto facultativo" o dia 2 de novembro de 1992, por ser Dia de Finados, em todas as repartições públicas municipais.

Artigo 3º - Excetua-se desta decisão todos aqueles servidores que trabalham obedecendo escalas ou aqueles que executam tarefas próprias de serviços públicos essenciais e que não podem ficar paralisados.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 26 de outubro de 1992

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício